



COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL-LITORÂNEO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Cooperativa de Crédito Sul-Litorânea do Espírito Santo – Sicoob Sul-Litorâneo**, CNPJ 32.474.884/0001-02, NIRE 32400011286, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 100 (cem), em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na modalidade **DIGITAL**, onde tanto a participação quanto o voto ocorrerá remotamente, exclusivamente por meio eletrônico, via aplicativo Sicoob Moob, transmitido de sua sede, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 683, Centro, Alfredo Chaves - ES, no dia **09 de setembro de 2021**, quinta-feira, em primeira convocação às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, ou, em não havendo quórum, em segunda convocação às 18 horas, com a presença de metade mais um dos delegados, ou ainda, em persistindo a falta de quórum para a instalação nas convocações anteriores, em terceira e última convocação, às 19 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe sua **ORDEM DO DIA**:

1. Reforma do Estatuto Social:
 - a. Alteração do art. 3º, § único e inclusão do art. 10, §§ 1º e 2º: Responsabilidade pelas obrigações BNDES e FINAME e renumeração dos artigos seguintes;
 - b. Alteração do art. 11, § único e art. 12: Condições de admissão;
 - c. Exclusão do § 3º do art. 25: Número de quotas partes
 - d. Alteração do art. 29, § único: Condições para resgate ordinário;
 - e. Exclusão do art. 42, § 2º: Assembleia Geral;
 - f. Alteração dos arts. 48 e 52, e exclusão dos arts. 49, 50 e 51: Da representação por delegado;
 - g. Alteração do art. 56: Das deliberações nas Assembleias Gerais;
 - h. Inclusão do art. 63, § 1º, exclusão do art. 63, § 5º e inclusão do § 1º do art. 64: Das condições de ocupação dos cargos estatutários;
 - i. Alteração dos arts. 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 95: Das competências dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Presidente e Vice-presidente, e da Diretoria Executiva;
 - j. Exclusão do art. 97, § único e arts. 98, 99 e 100: Dissolução e Liquidação;
 - k. Exclusão dos arts. 102 e 103: Disposições Gerais;
 - l. Inclusão do art. 97, já considerando a renumeração: Auditoria externa;
 - m. Ajustes de referências.
2. Regulamento Eleitoral do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:
 - a. Inclusão da alínea “n”, inciso I e do § 3º do Art. 3º: Requisitos e exigibilidade para candidatura.
3. Regulamento Eleitoral de Delegados:
 - a. Alteração do §1º do art 6º e §2º do art 7º: Da eleição dos Delegados;
 - b. Inclusão dos §§ 5º e 6º ao art. 7º e §§ 5º e 6º ao art. 8º: Da eleição dos Delegados;
 - c. Inclusão do inciso VII, art. 16 e do art.18, caput e §§ 1º, 2º e 3º: Do Processo Eleitoral de Delegados.

Alfredo Chaves/ES, 26 de agosto de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO NOVAES
Presidente

Observações:

1. O aplicativo Sicoob Moob, ferramenta através da qual será realizada a transmissão, participação e votação dos associados nesta Assembleia Geral, está disponível, gratuitamente, nas lojas virtuais apple store e google play, e acessível a todos os associados;
2. Encontra-se disponível no site sicoobes.com.br/age/3001:
 - a. Forma de instalação, acesso, ingresso na transmissão da Assembleia Geral e orientação para votação através do App Sicoob Moob;
 - b. Estatuto Social com as propostas de alterações;
 - c. Regulamento Eleitoral do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com as propostas de alterações;
 - d. Comprovante de publicação do presente Edital.
3. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o uso do app Sicoob Moob pode ser obtido através do telefone (27) 99904-8497 ou do e-mail: sullitoraneo.es@sicoob.com.br;
4. O acesso à sala de transmissão estará disponível 10min (dez minutos) antes do horário previsto para seu início.